DECRETO n° 8481, de 28 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 24, I, "e", Lei Orgânica Municipal Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 2.801, de 26 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, a saber:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Mari dos Santos Canova
Suplente: Thuane Rita da Silva

Representantes da Administração Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Simone Pellin Cenci
Suplente: Aline Gracieli da Silva Fronza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Larissa Boca Santa
Suplente: Maritza Barbosa dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titutlar: Guilherme Kill
Suplente: Gislaine De Col

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titutlar: Milania de Bortoli Pizone
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes dos usuários:
Titular: Deisi Maciel de Oliveira
Suplente: Sidiane Pereira da Silva

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi
Suplente: Jossania Paula da Rosa

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel
Suplente: Paulo Henrique de Moraes

Trabalhadores do SUAS/Psicologia:
Titular: Gismaeli Tais Galeazzi
Suplente: Ana Paula Jochem

Trabalhadores do SUAS/Assistência Social:
Titular: Carla Marli Schwade
Suplente: Solange Aparecida da Silva

Art. 2º. O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos permitida única recondução por igual período.

Art. 3º. O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto nº 8.379, de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois e vinte e quatro).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8481/2024 - CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO n° 8481, de 28 de agosto de 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 24, I, "e", Lei Orgânica Municipal Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 2.801, de 26 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, a saber:
I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Mari dos Santos Canova
Suplente: Thuane Rita da Silva
Representantes da Administração Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Simone Pellin Cenci
Suplente: Aline Gracieli da Silva Fronza
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Larissa Boca Santa
Suplente: Maritza Barbosa dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titutlar: Guilherme Kill
Suplente: Gislaine De Col
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titutlar: Milania de Bortoli Pizone
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes dos usuários:
Titular: Deisi Maciel de Oliveira
Suplente: Sidiane Pereira da Silva
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi
Suplente: Jossania Paula da Rosa
Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel
Suplente: Paulo Henrique de Moraes
Trabalhadores do SUAS/Psicologia:
Titular: Gismaeli Tais Galeazzi
Suplente: Ana Paula Jochem
Trabalhadores do SUAS/Assistência Social:
Titular: Carla Marli Schwade
Suplente: Solange Aparecida da Silva
Art. 2º. O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos permitida única recondução por igual período.
Art. 3º. O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto nº 8.379, de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:EA106944

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2024. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/